

## **ANEXO 8 - NORMATIVA PARA O APROVEITAMENTO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS COMO COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUAS ADICIONAIS: INGLÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS**

*Estabelece as normas para solicitação e concessão de aproveitamento de programas institucionais como Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Letras - Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e respectivas literaturas.*

**Art. 1º** Conforme a Instrução Normativa N° 01/2018/PROGRAD, de 20 de novembro de 2018, da UNIPAMPA, “o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (RP) são programas nacionais que integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e que contribuem para o processo de formação dos cursos de licenciatura, por meio de ações de observação, vivência e experimentação da prática profissional docente no cotidiano das escolas públicas de educação básica”.

**Art. 2º** O aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico no PIBID da UNIPAMPA poderá ser efetivado somente como Atividade Complementar de Graduação (ACG) no grupo de Atividades de Ensino.

**Art. 3º** O aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico no PIBID deve ser solicitado pelo próprio discente na Secretaria Acadêmica, no período estabelecido pelo Calendário Acadêmico, mediante a entrega de formulário de requerimento de averbação de ACG, disponível na Secretaria Acadêmica, e de atestado emitido pela Coordenação de área do PIBID, com parecer favorável e informação de atividades cumpridas, carga horária e período.

**Art. 4º** As solicitações de aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico no PIBID serão apreciadas pela Comissão de Curso e deferidas pelo Coordenador de Curso.

**Art. 5º** O aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico no RP da UNIPAMPA poderá ser efetivado por meio da dispensa do componente curricular:

I - Estágio em Contexto Escolar I se o acadêmico tiver realizado suas atividades no RP em língua espanhola, cumprindo, no mínimo, 20 (vinte) horas de regência de sala de aula;

II - Estágio em Contexto Escolar II se o acadêmico tiver realizado suas atividades no RP em língua inglesa, cumprindo, no mínimo, 20 (vinte) horas de regência de sala de aula.

**Art. 6º** O aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico no RP somente poderá ser efetivado após o acadêmico cumprir os pré-requisitos correspondentes ao componente curricular solicitado quando da realização das atividades do RP.

**Art. 7º** O aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico no RP deve ser solicitado pelo discente na Secretaria Acadêmica, no período estabelecido pelo Calendário Acadêmico, mediante a entrega de formulário de requerimento de dispensa de componentes curriculares, disponível na Secretaria Acadêmica, anexando a este:

I - relatório de atividades condizente com o plano e desenvolvimento de atividades elaborado quando da sua vinculação ao programa, com anuência do preceptor e docente orientador da UNIPAMPA;

II - ficha avaliativa do discente vinculado ao RP, preenchida pelo(s) docente(s) orientador(es) do núcleo de Residência Pedagógica que é/foi residente, com parecer favorável e indicando desempenho do estudante em relação às atividades propostas, ponderando nota de 0 a 10.

**Art. 8º** As solicitações de aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico no RP serão apreciadas pela Comissão de Curso e deferidas pelo Coordenador de Curso.